



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 706/2025

“Altera dispositivos da Resolução nº 703, de 25 de janeiro de 2025, a qual Dispõe sobre o Núcleo de Atendimento e Apoio ao Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Campo Belo”.

A Câmara Municipal de Campo Belo-MG, aprovou e eu Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 703, de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Núcleo de Atendimento e Apoio ao Cidadão no âmbito da Câmara Municipal de Campo Belo.

Art. 2º O inciso III, do art. 2º da Resolução nº 703, de 20 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

III – 01 (um) ou mais estagiários.

Art. 3º O art. 4º da Resolução nº 703, de 20 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O NAAC prestará serviço jurídico contencioso e consensual, exceto em ações penais, e desde que preencha os requisitos previstos no art. 5º desta resolução”.

Art. 4º O art. 5º da Resolução nº 703, de 20 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

III- REVOGADO

Art. 5º O art. 6º da Resolução nº 703, de 20 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Art. 6º O Núcleo de Atendimento e Apoio ao Cidadão - NAAC contará com a participação de estagiários, alunos regularmente matriculados nos cursos de Direito, a partir do 5º período, ou que estejam regularmente matriculados e cursando pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC)”.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2025.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente